

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 023 /DES, de 24.1.72

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o Artigo 14, do Decreto Lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o Artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo nº 35.544/69, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação, com alteração da largura da atual faixa de domínio, de 60 metros, para 110 metros, na travessia "Regis Bittencourt" (Contorno de Porto Alegre), trecho comum da BR/116/BR/290 entre as estacas 70 a 0 = 536 a 1262, numa extensão de 15,920km, do projeto aprovado pelo então CRN, em 28.5.54, estabelecendo que a largura da referida faixa, àquela época, de 60 metros, deverá ser ampliada para 110,00 metros, assim como das benfeitorias porventura nela encontradas, de conformidade com a Portaria nº 154, de 19.10.71, pela qual a Diretoria de Planejamento aprovou a competente alteração do projeto anterior, conforme consta dos desenhos PEET-1245/71 até PEET-1253/71, depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R..

*Thomas J. Landau*  
MELISEU RESENDE  
Diretor Geral

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNCR
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 24
de 3 - 2 - 1 - 72
<i>Verucio Pedroni</i>
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO — DPI